

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO

03 - 0031 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0031 / 2006

DE

20/12/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADILSON AMADEU

E M E N T A:

INSTITUI O EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CMSP E REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DE ESPAÇO DESTA
EDILIDADE PARA A SUA REALIZAÇÃO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 11:16:34

00000010118-47



ARQUIVADO EM 14.04.2008

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 20 DEZ. 2006

Folha nº 01 do proc.

Nº 31 de 6

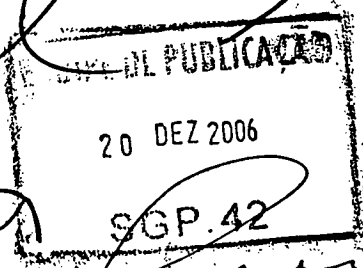
Adm. de: Inst. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu - 48º GV

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

03 - PR
03-0031/2006



**Institui o Evento de
Confraternização dos servidores
da CMSP e regulamenta a
destinação de espaço desta
edilidade para a sua realização.**

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Evento de Confraternização dos Servidores e Parlamentares da Câmara Municipal de São Paulo ao termino de cada exercício legislativo como marco final dos trabalhos regulares.

Art. 2º Referido evento será incluído no calendário anual da Câmara Municipal de São Paulo e será realizado na segunda quinzena do mês de dezembro nas dependências do Palácio Anchieta.

Art. 3º É permitido no desenvolver do evento, apresentações de caráter artístico cultural e de recreação, sempre direcionados a integração e confraternização dos servidores e parlamentares.

Art. 4º Cabe à Câmara Municipal assegurar o apoio físico e administrativo necessário ao satisfatório desempenho das atividades pertinentes ao presente evento.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2045
Em 29/01/05
Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 31 de 06

Câmara Municipal de São Paulo

Atos da Câmara Municipal
R. 100.406

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Art. 5º O custeio com alimentação e bebidas ficam a cargo dos servidores e parlamentares através de contribuição espontânea.

Art. 6º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal a elaboração, se necessário, de atos complementares para a execução desta resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, no que couber, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

ADILSON AMADEU
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº	03	do proc.
Nº	31	de 06
Assinatura do Vereador		
RF. 10		

JUSTIFICATIVA

Inicialmente destacamos que a Câmara Municipal de São Paulo é formada em seu corpo por pessoas, servidores públicos, e como tal, sua função no decorrer do ano e trabalhar em prol da sociedade paulistana.

Sendo assim, também são trabalhadores, que ao final de um longo ano de labor, querem confraternizar com os seus colegas, sendo eles dos mais diversos departamentos ou unidades parlamentares.

Contudo, a presente resolução visa instituir e regulamentar uso de dependência da edilidade para que este encontro que antecede as festas de final de ano, aconteça, seja permitido e fomentado no decorrer das legislaturas, pois notórios são, os benefícios desta pratica nos mais variados ramos de nossa sociedade, colaborando para o bom desempenho profissional destes servidores.

Neste circulo virtuoso todos ganham, os servidores, parlamentares e, sobretudo a população que contara ao longo dos próximos anos com estes servidores a sua disposição.

Portanto, por ser uma iniciativa de interesse, que procura aumentar a satisfação e bem-estar dos servidores, criando um ambiente mais agradável para todos é que contamos com o apoio dos nobres pares.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 03-31 de 20 06 29/01/07 (a) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

13/02/07

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

15/02/07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

13/02/07
folha 04
25/02/07
15/02/07

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 15.2.07 às 16h
[Signature]

COLÍNGE DE PARECERES
R.F. 10/06
PROCURADOR

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
KAMIA
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em: 30/03/07
[Signature]
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 6º do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/04/07 às 15:00h
POR *[Signature]*
SAÍDA: 21/05 AS: 16 h 00 ASS: *[Signature]*

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 14/03/08 às 16:45h
POR *[Signature]*
SAÍDA: 11/04 AS: 15 h 45 ASS: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) para o(a) Senhor(a) Vereador(a) / Senhor(a) Vereadora(a)
sob nº 05 em 11/04/08
nº de inscrição nº 80401

[Signature]



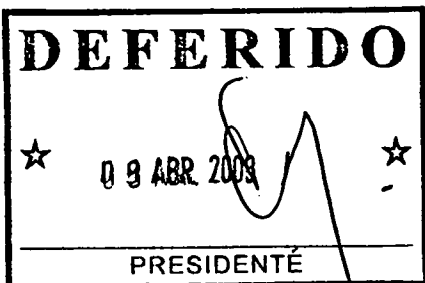
Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 05

nº 03 - 31 06

Solange Ieda dos Santos
R.F. 10.001



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0387/2008

REQUEREMOS, à Douta Mesa, na forma regimental,

que seja arquivado o Projeto Resolução nº 31/2006 de minha autoria, por erro de iniciativa, sendo assim, requeiro por derradeiro, o arquivamento para evitar seu trâmite.

Sala das Sessões, 31 de março de 2008.

ADILSON AMADEU

Vereador



Assens em 14/13/08

A Com. de Justiça
11 / 04 / 08
ANGELA B. Andreoni ANDREONI
Secretária de Legislativo
SGP-33

RECEBIDO
Comissão de Constituição e J. P. G.
Em 11/4/08 às 14h
RF 1120

A SGP-33
Para arquivo
São Paulo, 11/04/08

SOLANGE Santos SANTOS
R.F. 101
Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 6 e folha de informação
sob nº 11/04/08
Assinado
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 6
do processo **03-31** de **2006** 14/04/2008

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 6 fls.
Arquivado em **14/04/2008**
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075